



DECRETO Nº 33.796 DE 13 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no §3ª. do artigo 1ª. do Decreto nº 33541;

O PREFEITO DO RECIFE no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VI, "a" e XVII da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO a continuidade da existência em relação a PANDEMIA do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO também a continuidade do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência que perdura no Município do Recife, reconhecida pelo Decreto nº 33.511 de 15 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que o comércio local está reabrindo de forma gradual e com regras mais rígidas de circulação da população, inclusive nos mercados públicos e feiras do Município do Recife, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo descrito no §3ª. do artigo 1ª. do Decreto nº 33.541;

Art. 2ºª. Este decreto entra em vigor a partir do dia 20 de Junho de 2020.

1. Recife, 13 de julho de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração de Gestão de Pessoas

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/07/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.